



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO(Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Prefeitura Municipal de Paulo Lopes
CNPJ:	82.892.365/0001-32
Endereço:	Rua José Pereira da Silva, 130 Centro- Paulo Lopes/SC
Telefone:	(48) 3253-0161
E-mail:	prefeitura@paulolopes.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.paulolopes.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome:	Nadir Carlos Rodrigues
CPF:	715.993.209-91
Cargo/função:	Prefeito
Período de gestão:	2017/2020
Ato nomeação:	Termo de Transmissão de Cargo 01/01/2017
Endereço Residencial:	Rua Florianópolis, Centro, Paulo Lopes-SC
E-mail:	nadircpl@hotmail.com

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Estrutura da Unidade: Gabinete, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Cultura e Turismo.

Os Conselhos:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- b) Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- c) Conselho Municipal da Assistência Social;
- d) Conselho Municipal do Idoso;
- e) Conselho Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

As competências da organização administrativa da Unidade estão dispostas na Lei 573 de 18 de janeiro de 1993.

Competências dos Conselhos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Lei de Criação 717/95 tem como finalidade: Formular políticas públicas dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as prioridades para as ações de atendimento e para aplicação de recursos do FIA; deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do FIA, selar para a execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos, formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização, receber denúncias, petições, por respeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente; Regulamentar, organizar, coordenar a eleição dos membros do Conselho Tutelar e dar posse aos mesmos; Desempenhar quaisquer desde que compatível com suas finalidades.

b) Conselho de Alimentação Escolar - CAE; Lei de Criação 879/2000 e tem como finalidade elaboração regimento interno, fiscalização e controle da aplicação dos recursos destinados a merenda escolar, participação das comissões das licitações para compra de merenda, análise na legislação, examinar e avaliar o uso da merenda escolar nas unidades escolares.

c) Conselho Municipal da Assistência Social; Lei de Criação 1568/2013, Finalidade: deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal. As ações deliberativas e reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS. As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas à execução dos serviços prestados pela Política Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social. O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários desta Política.

d) Conselho Municipal do Idoso; Lei de Criação 873/2000 e tem por finalidade , elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional do idoso, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução; zelar pela aplicação da política de atendimento ao idoso; acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento do idoso; apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos do idoso, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação desses direitos; incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas na área dos idosos, no âmbito municipal e promover a articulação com os demais conselhos municipais.

e) Conselho Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Lei de Criação 11213/97 , competências do conselho : Acompanhar e controlar aplicação dos recursos do Fundo; Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que



alicerçam a operacionalização do FUNDEB; Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo, mediante requerimento;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; E outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1-2 (Facultado Portaria n.º TC 0106/2017)

3-Contingenciamento de despesas no exercício: Não ocorreu no exercício

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Folha	247.999,08	Insuficiência de orçamento
INSS/FMS	72.027,02	Insuficiência de orçamento
INSS/ Prefeitura	22.969,34	Insuficiência de orçamento
APAE	12.960,90	Insuficiência de orçamento
PASEP	2.666,64	Insuficiência de orçamento
CNM	421,00	Insuficiência de orçamento
GRANFPOLIS	7.587,00	Insuficiência de orçamento
FGTS	7.298,65	Insuficiência de orçamento

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
0000088/15	Central Elevadores Ilhamar Ltda	Falta de Prestação de Serviço e/ou Entrega de Material
0000574/15	Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda	
0000584/15	Setep Construções S.A	
0000585/15	Setep Construções S.A	
0001672/15	Infinity Assessoria Pedagógica Ltda -Me	

44



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

0001676/15	Kallu Materiais de Construção Ltda- Me
0002004/15	Infinity Assessoria Pedagógica Ltda -Me
0002096/15	Darci de Souza
0002237/15	Cooperlagos-Coop. dos Prod. Fam. Pescadores
0002446/15	Infinity Assessoria Pedagógica Ltda -Me
0002448/15	Alpha Higiene e Limpeza Ltda-Me
0002462/15	Mercado Osório Ltda-Me
0000893/16	Britagem Vogelsanger Ltda
0001177/16	Britagem Vogelsanger Ltda
0001178/16	Britagem Vogelsanger Ltda
0001233/16	Alternative Eventos Ltda
0001248/16	Britagem Vogelsanger Ltda
0001249/16	Britagem Vogelsanger Ltda
0001252/16	Mauricio Savulski de Matos
0001633/16	Gessi Natalina Anastácio
0011959/16	Britagem Vogelsanger Ltda
0001960/16	Britagem Vogelsanger Ltda
0002576/16	Sorocar- Auto Elétrica, Mecânica e Borracharia

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA: (Facultado Portaria n.º TC 0106/2017)

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	2017 Valor Anual Transferido (Pago)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PAULO LOPES - APAE	Contribuição	1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO 01/2016	47.401,94
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA	Contribuição	1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO 02/2016	8.750,00
Total			56.151,94

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS: (Facultado Portaria n.º TC 0106/2017)



VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
CI nº 002/2017	Informação sobre atos e portarias para serem encaminhadas ao RH	Secretarias Municipais	Solicitação atendida	Envio de informações ao Recursos Humanos
CI nº 003/2017	Estipula data para enviar documentos inerente a folha de pagamento	Secretarias Municipais	Solicitação estendida	Envio de informações ao Recursos Humanos na data estipulada
CI nº 006/2017 IN 02-2010	Planilhas de controle de uso em Veículos Municipais	Secretarias Municipais	Solicitação atendida	Redução de Multas
RL nº 01/2017	Relatório Controle Interno-questionário Setor Tributário	Secretaria Municipal de Finanças	Solicitação estendida	Preenchimento questionário
RL nº 02/2017	Relatório Controle Interno-questionário Setor de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração	Solicitação estendida	Preenchimento questionário
RL nº 03/2017	Relatório Controle Interno-questionário Setor Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação	Solicitação estendida	Preenchimento questionário
RL nº 04/2017	Relatório Controle Interno-questionário Setor Pedagógico	Secretaria Municipal de Assistência Social	Solicitação estendida	Preenchimento questionário
CI nº 15/2017	Informar Secretários sobre os procedimentos de responsabilidade do Setor de RH	Setor de Recursos Humanos	Solicitação atendida	Em andamento
CI nº 19/2017	Conferência Patrimonial	Secretaria de Administração	Solicitação atendida	Em andamento
CI nº 24/2017	Alerta Gastos com Pessoal	Prefeito e Secretários	Análise da Notificação de Alerta.	Em execução

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS): O município de Paulo Lopes não realizou contratos de gestão no exercício em análise.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA): O município de Paulo Lopes não realizou termos de parcerias no exercício em análise.

Paulo Lopes, 27 de fevereiro de 2018.



Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal